



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 243/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 071/2017 – Dispensa de Licitação nº. 018/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **VINICIUS ROCHA VIEIRA MACHADO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **VINICIUS ROCHA VIEIRA MACHADO**, com endereço na Rua Campos Elíseos, nº. 550, apto 02, Bairro Alto Barroca, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.431-038, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.602.226-89, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de elaboração de um projeto arquitetônico e detalhamento para construção de um memorial na Praça Alexandre Szundy, nesta cidade de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 27 de outubro de 2017 encerrando-se em 05 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

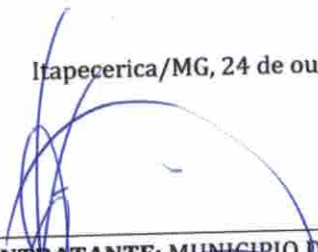
o presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



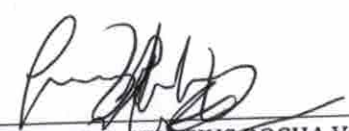
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 24 de outubro de 2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADO: VINÍCIUS ROCHA VIEIRA MACHADO
CPF: 072.602.226-89

Testemunha:



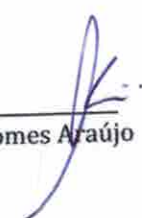
Nome: **Liliana Aparecida Santos Silva**
CPF: **060.856.696-90**

Testemunha:



Nome: **José Carneiro Nascimento**
Chefe de Gabinete
CPF: **207.034.069-49**

Visto: _____


Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I